

INTERESSADO - GERVÁSIO LUDUVICO
ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 522/75, CSG, Aprov. em 13/02/75, Comunicado ao
Pleno em 19/02/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Gervásio Luduvico, filho de Virgílio Bicolau Luduvico e de Angelina Luduvico, Cédula de Identidade RG nº 7.898.454, nascido aos 19 de dezembro de 1957, em Sertaneja, PR, residente e domiciliado em Assis, na Rua Santa Cecília nº 523, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Apresenta a seguinte vida escolar:

a) Após a conclusão do curso primário, com quatro séries, fez o curso ginásial, com quatro séries, no I.E.E. "Dr. Clybas P.Ferraz", em Assis;

b) em continuação, frequentou a primeira série do curso colegial, no mesmo estabelecimento;

c) a seguir, frequentou no primeiro semestre do ano de 1974, a Booker T. Washington High School, de Tulsa, Oklahoma, E.U.A;

d) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos na segunda série do segundo grau.

2. APRECIÇÃO- O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Gervásio Luduvico, ao nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau, podendo ser convalidada sua matrícula na mesma série no segundo semestre.

Deverão ser considerados apenas os resultados do segundo semestre para fins de avaliação, do rendimento escolar.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência